

Chamada Pública 01/2013 – Apoio à pesquisa de Pós-Graduandos do PPGBIO

A Conservation International do Brasil, observadas suas disposições legais, lança a presente Chamada Pública para apoio financeiro para custeio de pesquisa de dissertação ou tese de discentes do curso de mestrado e doutorado do Programa de Pós Graduação em Biodiversidade Tropical – PPGBIO (convênio UNIFAP, Embrapa-Amapá, IEPA e CI-Brasil). O recurso é proveniente do projeto *Desmatamento Evitado pela consolidação e criação de áreas protegidas e de mecanismos financeiros para carbono na região da Guiana (Guiana, Suriname e Brasil)*, recurso oriundo de doação do Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW Entwicklungsbank).

1- DO OBJETIVO

O objetivo da presente chamada pública é selecionar projetos para custeio de pesquisa de discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical (mestrado e doutorado).

2 - DAS PROPOSTAS

As propostas deverão seguir o formato de projeto de pesquisa e deverão conter as seguintes informações:

- Introdução
- Contextualização do problema a ser abordado
- Justificativa e explanação da importância da pesquisa para a gestão estadual.
- Objetivos e metas
- Principais perguntas de pesquisa ou hipóteses.
- Material e métodos
 - Delineamento experimental (incluir explicação sobre amostragem eficiente e riscos)
 - outros pertinentes
- Principais contribuições teóricas, científicas e/ou tecnológicas da proposta
- Cronograma físico-financeiro
- Equipe necessária para desenvolver a pesquisa
- Resultados esperados

- Orçamento, que deve conter:

- a) Insumos e logística;
- b) Serviços de terceiros;
- c) Material permanente.

2.1 – Temas prioritários

1) Os temas prioritários para essa chamada são:

- Floresta Estadual do Amapá.
- Gestão de recursos hídricos.
- Serviços Ambientais.
- Conservação aplicada à gestão de Unidades de Conservação (UCs).

2) Pesquisa realizada no Estado do Amapá.

A apresentação de propostas com outras temáticas e localidade não terá caráter eliminatório, mas sim classificatório.

3- DO APOIO FINANCEIRO

- a) O valor máximo a ser apresentado por projeto será de *até* R\$9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais) para aluno de mestrado, e, de *até* 13.000,00 (treze mil reais) para aluno de doutorado.
- b) O apoio será dado na modalidade de bolsa de apoio à pesquisa, cujo desembolso será mensal.
- c) A bolsa mensal terá o valor de R\$1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais) para aluno de mestrado e de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para aluno de doutorado.
- d) O número máximo de bolsas mensais a serem concedidas será de 5 (cinco) parcelas, totalizando assim o valor máximo do apoio financeiro.
- e) A bolsa a ser concedida tem o objetivo de subsidiar o bolsista em suas atividades de pesquisa, incluindo neste valor, as despesas de alimentação, deslocamentos para atividades de campo no estado do Amapá e quaisquer outras ligadas a execução do trabalho.

3.1 - Itens não financiáveis

A bolsa tem por objetivo custear atividades de pesquisa, portanto não poderão ser utilizadas para custear os seguintes itens:

- a) Pagamento de salários, bolsas ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas.
- b) Custeio para participação em eventos, mesmo com apresentação de trabalhos relacionados ao objeto do projeto de pesquisa.
- c) Tradução.
- d) Intercâmbio interinstitucional no Brasil ou em outros países.

Quando a pesquisa envolver atividade de campo, deverão ser descritos o custo com hospedagem, deslocamento e alimentação, entre outros. Portanto, os custos desses componentes não poderão ser justificados com base em valores de diária(s) de campo. Quando houver necessidade de longa estadia, deverá ser buscado arranjo com base semanal, quinzenal ou mensal (hospedagem, deslocamento e alimentação). Quando a estadia for de período mensal, deverá ser analisada a possibilidade de aluguel de apartamento mensal, ante à hospedagem em hotel.

Terão prioridade pesquisas desenvolvidas em instituições no Estado do Amapá. Quando for necessário desenvolver pesquisa em outros estados e/ou países, deverá ser apresentado justificativa e procedimento metodológico detalhado. O mérito do pedido será apreciado por comissão técnica.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 05 a 08 de março de 2013, na Secretaria do PPGBIO (UNIFAP) no período de 8 às 12 horas.

4.2- No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos (01 via impressa e 01 digital - CD):

- Projeto de pesquisa
- Matrícula do aluno de mestrado ou doutorado do PPGBIO no semestre vigente.
- Comprovante de aprovação no exame de qualificação.

- Comprovante que está em período regular no curso.
- Currículo Lattes atualizado do aluno.
- Currículo Lattes atualizado do orientador.
- Cópia de documento de identidade e CPF.
- Carta de referência do orientador
- Orçamento detalhado junto com o projeto de pesquisa, devendo:
 - a) ser categorizado e detalhado por item de despesa,
 - b) considerar preços praticados no mercado.
 - c) descrever contrapartidas – ex. bens, serviços, e financeiras (quando houver).

5 - Da apresentação de propostas

5.1. – O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 12 páginas (excluindo capa, anexos e referências bibliográficas) e o orçamento, parte integrante dele deverá ter no máximo 4 páginas. Para o texto discursivo deverá ser usado espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, e tamanho mínimo de fonte (11). Nas tabelas, deverão ser usados espaço simples, fonte Arial, e tamanho mínimo de fonte (10).

5.2 - Recomenda-se parcimônia na apresentação de orçamento. A chamada objetiva contemplar o maior número de alunos possível. Portanto, a efetividade do método e delineamento experimental empregados e consequentemente seus custos, serão objetos de análise.

6- DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1- As propostas serão avaliadas e classificadas considerando-se a temas prioritários (item 2.1), o formato e a clareza das informações contidas no Projeto de Pesquisa (Projeto e no orçamento).

6.2 - O julgamento das propostas será realizado por uma Comissão de Avaliação, indicada pela CI-Brasil e coordenação do PPGBio.

6.3 - A relação dos projetos aprovados será divulgada no site da UNIFAP e do PPGBio.

6.4 - Caso a CI julgue necessário, poderá ser agendado junto aos proponentes entrevista de esclarecimentos (presencial ou por internet ou telefone).

6.5 - A CI e PPGBio poderá propor ajustes na Proposta apresentada (ex. valor total e itens financiáveis).

7. DO CALENDÁRIO

Atividades	Datas
Lançamento do edital	25 de fevereiro de 2013
Submissão dos projetos	De 05 a 08 de março de 2013
Divulgação dos resultados no site da UNIFAP e PPGBio	Até 22 de março de 2013

8. DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

8.1 As propostas classificadas serão contratadas na modalidade de auxílio individual, em nome de aluno de mestrado ou doutorado, mediante assinatura de termo de concessão de doação.

9- DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela CI-Brasil, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente justificada.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O aluno selecionado compromete-se a citar a CI e o KFW como patrocinadores da pesquisa em todos textos que apresentem resultados da pesquisa (no íntegra ou parcialmente).

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela CI-Brasil e PPGBio, cabendo a esses a decisão final.